

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 42, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

- DECRETA:**
- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de outubro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS 30.000,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	15.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16003120	0001	15.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3AAA2C79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2026. Edição 3700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>